

CORONAVÍRUS

Desequilíbrio ameaça Pacto Federativo

Poder não está centralizado na União e Estados e municípios possuem governo próprio, com autonomia relativa em alguns assuntos

TISA MORAES

O Pacto Federativo é o acordo constitucional, administrativo e político firmado entre os entes da Federação. Ele prevê que o poder não está centralizado no governo federal e que os Estados e municípios possuem governo próprio, com autonomia relativa sobre alguns assuntos. Nesse sentido, cada um dos três níveis de governo - federal, estadual e municipal - possui campos de atuação próprios.

Ex-promotor de Justiça e vereador de Bauru (presidente da Câmara), José Roberto Segalla recorre ao passado para traçar a linha do tempo que ajuda a explicar como este



Cientista político Bruno Pasquarelli: negociar



José Roberto Segalla: a origem do Pacto

Fotos: Tainá Vétère/JC Imagens

pacto se consolidou e como hoje a relação entre as instituições enfrenta tamanho desequilíbrio. O Estado federativo brasileiro foi criado em 1891, à semelhança do Estado Norte-Americano, após a queda do império. Porém, enquanto o Estado Norte-Americano foi formado pela agregação de 13 ex-colônias britânicas, o Estado brasileiro foi constituído a partir da divisão do que, até então, era uma coisa só.

“Enquanto no modelo americano as colônias, transforma-

das em Estados-membros, tiveram que ceder poder à União, no Brasil foi a União quem cedeu poderes aos Estados-membros. Por óbvio, quem cede procura preservar mais para si. Eis a razão pela qual, nos Estados Unidos, os Estados-membros podem fazer as suas próprias legislações com grande autonomia, o que já não acontece no Brasil”, detalha.

Em 1988, a Constituição Federal incluiu os municípios como unidade federativa, o que provocou uma nova repartição

de competências, distribuindo a cada um dos entes (União, estados e municípios) competências de acordo com o que se denomina Princípio da Predominância do Interesse. Por esse princípio, cabe à União aquilo que é de interesse geral, aos Estados o que é de interesse regional e aos municípios o que é de interesse local.

CONFRONTO

O constituinte criou, ainda, competências privativas, comuns e concorrentes. Cuidar

da saúde, por exemplo, é uma competência comum, que deve ser compartilhada entre União, Estados e Municípios.

“A cooperação, entretanto, só se dá quando há harmonia e bom relacionamento entre as chefias desses Poderes, o que parece não estar ocorrendo no momento. O que se vê, infelizmente, são essas chefias se enfrentando, confrontando, terçando forças ao invés de somarem esforços”, pontua Segalla.

Professor da Unisagrado, o cientista político Bruno Pasquarelli destaca que, especialmente em momentos como o que o País enfrenta - de crise sanitária e econômica desencadeada pela pandemia da Covid-19 -, a necessidade de estabelecimento de diálogo se torna ainda mais urgente. “É preciso compreender as posições divergentes e trazê-las para o plano da negociação. Em meio a esta falta de coordenação entre as entidades federativas, o principal penalizado tem sido o cidadão”, acrescenta.

DIVISÕES

Governos federal, estadual e municipal têm autonomia relativa

‘Negociar faz parte do sistema político’

Negociar para governar não significa, necessariamente, se corromper. Conforme explica o cientista político Bruno Pasquarelli, sistema presidencialista, adotado no País, pressupõe a necessidade de diálogo entre Executivo e Legislativo, para que o presidente possa formar coalizões e conseguir governar. “É o chamado presidencialismo de coalizão, termo cunhado por Sérgio Abranches em 1988”, pontua. Pasquarelli destaca que a construção de uma maioria é própria de um sistema democrático, mas ressalta que o sistema político brasileiro possui uma particularidade que representa um complicador: a grande fragmentação partidária do Legislativo.

“Quando um presidente é eleito, seu partido terá, geralmente, 15% das cadeiras na Câmara dos Deputados e no Senado. Então, ele terá de compor com outros partidos para formar sua base aliada”, ressalta, salientando que, hoje, o presidente não possui uma base de apoio bem formatada e que tem conduzido negociações não a partir de legendas partidárias, mas sim por meio de bancadas (como a ruralista, a evangélica e a que defende o armamento civil). “As negociações, em si, não são algo negativo. Elas são uma necessidade e fazem parte do sistema político. O problema é a forma como as coalizões são construídas, muitas vezes por meio da oferta de cargos e de leniência sobre a corrupção”, completa.

Duas mil ações no STF

A Covid 19 trouxe à tona conflitos federativos, de divergências entre União, Estados e municípios. O Supremo Tribunal Federal (STF) tem sido chamado a se posicionar, conforme pontua a professora Cláudia Queda Toledo. Até a tarde de sábado (16), o órgão contabilizava 1988 ações e 1883 decisões apenas sobre Covid-19, que envolve assuntos como a competência das esferas de poder, a flexibilização de dívidas dos Estados com a União, o direito de locomoção, a proteção de dados das telefonias e a apropriação

pelo poder público de aparelhos respiratórios, entre outros. Os números são atualizados a cada 5 minutos no www.stf.jus.br

“Nestes momentos agudos, em que não há entendimento entre os entes federativos, é normal que discussões ganhem espaço no âmbito do Poder Judiciário. Trata-se de uma judicialização necessária, mas não vejo como adequado este confronto no Poder Executivo. União, Estados e municípios deveriam estabelecer políticas que se complementam, sem rivalidades”, diz Caio Augusto Silva dos Santos.

CORONA

VIRUS

(COVID-19)

O que você precisa saber e fazer para prevenir o contágio.

unimed.me/coronavirus

Aponte a câmera do seu celular para ler o QR Code e acessar o link.

#FIQUEEMCASA

ANS Nº 36965-